



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA (PPGB)**

EDITAL Nº 01/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA – MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL EM BIBLIOTECONOMIA

1 PREÂMBULO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia (PPGB) da Universidade Federal do Cariri (UFCA), no uso de suas atribuições, torna público o Edital que estabelece as normas do processo seletivo para **ingresso no período letivo 2026.2** para o preenchimento de **10 (dez) vagas** para o curso de Doutorado Profissional em Biblioteconomia e de **20 (vinte) vagas** para o curso de Mestrado Profissional em Biblioteconomia. O Edital, aprovado em Reunião do Colegiado em 16 de janeiro de 2026, obedece às exigências do Regimento do referido PPG, Resolução CONSUP/UFCA nº 22/2015, de 03 de julho de 2015, Resolução CONSUNI/UFCA nº 304/2025, de 16 de dezembro de 2025 e Regulamento Geral de Pós-Graduação, Resolução CONSUNI/UFCA nº 34/2021, de 08 de junho de 2021. O curso de Mestrado Profissional do PPGB é reconhecido pela Portaria MEC nº 256, de 15 de fevereiro de 2017; e o curso de Doutorado Profissional do PPGB é reconhecido pela Portaria MEC nº 764, de 4 de novembro de 2025.

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia é ligado à área de Ciências Sociais Aplicadas, na Área de Concentração Biblioteconomia na Sociedade Contemporânea e apresenta duas linhas de pesquisa:

a) **Informação, Cultura e Memória:** que engloba estudos voltados à articulação das práticas informacionais no âmbito das perspectivas culturais e da preservação da memória; estudos que articulem a organização e representação da informação, como também as linguagens documentárias à diversidade cultural; práticas documentárias gerais e especializadas em ambientes de informação físicos e virtuais; estudos e práticas sobre cultura popular, regional e políticas/ações culturais em ambientes de informação; estudos sobre memória institucional, individual e coletiva uso e apropriação da informação para constituição e preservação da memória social.

b) **Produção, Comunicação e Uso da Informação:** aborda as dinâmicas da informação nos contextos social, gerencial, tecnológico, histórico, filosófico e epistemológico; estuda as mediações dos ambientes de informação nos processos de comunicação científica, incluindo estudos métricos de informação;

Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639, Bloco M, Sala M216,

Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – Ceará. CEP 63048-080.

contato: ppgb@ufca.edu.br - telefone: +55 88 3221-9545 - Site: <http://ppgb.ufca.edu.br>

desenvolvimento de competências em informação e de práticas sociotécnicas de mediação da informação e da leitura, considerando aspectos gerenciais e tecnológicos no desenvolvimento de processos, serviços, produtos e atividades para o uso e apropriação da informação.

1.2 As Comissões de Seleção do processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia, no período 2026.2, nos cursos de Mestrado Profissional e Doutorado Profissional, são as seguintes:

- a) A Comissão de Seleção para o curso de Mestrado Profissional, designada pela Portaria PPGB nº Portaria nº 002, de 23 de dezembro de 2025, é composta pelos(as) docentes: Profa. Dra. Gracy Kelli Martins (presidenta), Profa. Dra. Denise Braga Sampaio (membro titular), Profa. Dra. Elieny do Nascimento Silva (membro titular), Prof. Dr. Lucas Almeida Serafim (membro titular) e Profa. Dra. Poliana de Luna Nunes Barreto (membro suplente).
- b) A Comissão de Seleção para o curso de Doutorado Profissional, designada pela Portaria PPGB nº Portaria nº 03, de 23 de dezembro de 2025, é composta pelos(as) docentes: Profa. Dra. Maria Cleide Rodrigues Bernardino (presidenta); Profa. Dra. Ariluci Goes Elliott (membro titular); Prof. Dr. Jonathas Luiz Carvalho Silva (membro titular); Prof. Dr. Jucieldo Alexandre Ferreira (membro titular) e Prof. Dr. David Vernon Vieira (membro suplente).

1.3 O curso é gratuito, não havendo cobrança de mensalidades.

1.4 As aulas serão totalmente presenciais e distribuídas em dias úteis no horário noturno, em conformidade com a Instrução Normativa GAB nº 02, de 3 de dezembro de 2024, que estabelece diretrizes gerais para a implementação de processos híbridos de ensino e aprendizagem na Pós-Graduação *stricto sensu* presencial.

1.5 Destacamos que, por ser o PPGB um programa profissional, este não dispõe de recursos oriundos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), seja para bolsa ou demais tipos de custeio.

1.6 Informações sobre o Programa podem ser obtidas por meio do portal: <http://ppgb.ufca.edu.br> e pelo e-mail: ppgb@ufca.edu.br.

1.7 A divulgação e acompanhamento do deferimento das inscrições, os resultados das etapas do processo seletivo e resultado parcial, seus respectivos recursos e os resultados destes, serão realizadas através do SIGAA, na opção de Processos Seletivos¹ e Área do Candidato², nos períodos descritos no item 6.1 deste edital.

¹ https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

² https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto

1.8 As solicitações recursais para quaisquer das etapas do processo seletivo, descritas nas seções 3, 4 e 5 deste Edital, poderão ser realizadas através da Área do Candidato, nos períodos indicados no item 6.1 deste edital.

2 DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo visa preencher **20 (vinte) vagas** para o curso de MESTRADO PROFISSIONAL e de **10 (dez) vagas** para o curso de DOUTORADO PROFISSIONAL, por ordem de classificação dos aprovados, para ingresso no primeiro semestre de 2025.

2.1.1 Das vagas descritas no item 2.1:

- a) Das vagas descritas no item 2.1, para o MESTRADO, 4 (quatro) vagas são para pessoas negras (pretos/as e pardos/as), 2 (duas) para indígenas e/ou quilombolas; e 4 (quatro) para pessoas com deficiência, imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiadas, apátridas e portadoras de visto humanitário e pessoas trans, conforme orientação da [Resolução CONSUNI/UFCA Nº. 148/2023, de 13 de junho de 2023](#)
- b) Para o DOUTORADO, 2 (duas) vagas são para pessoas negras (pretos/as e pardos/as), 1 (uma) vaga para indígenas e/ou quilombolas; e 2 (duas) vaga para pessoas com deficiência, imigrantes, solicitantes de refúgio, refugiadas, apátridas e portadoras de visto humanitário e pessoas trans, conforme orientação da [Resolução CONSUNI/UFCA Nº. 148/2023, de 13 de junho de 2023](#).

2.1.2 O (a) candidato (a) que optar pelas vagas mencionadas no item 2.1.1, alíneas a e b, deverá indicar esta opção no ato da inscrição e anexar a declaração que consta no **Anexo III** deste edital e a referida documentação comprobatória conforme exigência da [Resolução CONSUNI/UFCA Nº. 148/2023, de 13 de junho de 2023](#).

2.1.3 O (a) candidato (a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 2.1.1, alíneas a e b, deverá eleger **apenas uma das modalidades**, sendo automaticamente excluído(a) das demais.

2.2 Caso as vagas mencionadas no item 2.1.1, alíneas a e b, não sejam ocupadas, estas serão remanejadas para candidatos (as) da ampla concorrência, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

2.3 As vagas constantes deste Edital, destinam-se, **prioritariamente**, porém não exclusivamente, a candidatos(as) **bibliotecários(as)** e outros(as) **profissionais da informação** e de áreas afins³, que tenham objetos de pesquisa voltados ao desenvolvimento de soluções, inovações, metodologias, fundamentação teórica,

³O julgamento de áreas do conhecimento afins obedecerá às áreas e subáreas do conhecimento da CAPES vigentes na data da publicação do edital.

serviços, diagnósticos e/ou produtos que visem os espaços e práticas de trabalho de natureza informacional e documental.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser efetuadas no período descrito no item 6.1 deste edital, por meio dos seguintes procedimentos:

3.1.1 O (a) candidato (a) deverá preencher o formulário eletrônico disponível no SIGAA: <https://sig.ufca.edu.br/sigaa/public/home.jsf> (aba “Processos Seletivos” → “Processos Seletivos - *Stricto sensu*”) e anexar a documentação correspondente aos itens 3.6.1 (para Mestrado) ou 3.6.2 (para Doutorado), bem como aos itens 2.1.2 e 3.6, quando aplicável.

3.2 Poderão inscrever-se, para o MESTRADO, os(as) graduados(as) e concluintes de curso de Graduação, observando o item 2.3 deste edital.

3.2.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo, que se inscreveram como concluintes de curso de Graduação, deverão apresentar o diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação no ato da matrícula.

3.3 Poderão inscrever-se, para o Doutorado, os(as) mestres(as) e concluintes de curso de Mestrado, observando o item 2.3 deste edital.

3.3.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) no processo, que se inscreveram como concluintes de curso de Mestrado, deverão apresentar o diploma ou certificado de conclusão do curso de mestrado no ato da matrícula.

3.4 Não serão aceitas inscrições ou envio de documentação por e-mail.

3.5 Poderão inscrever-se candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) residentes no Brasil.

3.6 A solicitação de inscrição somente será deferida se o(a) candidato(a) apresentar **todos** os documentos discriminados nos itens 3.6.1 e 3.6.2, conforme a vaga requerida.

3.6.1 Para o MESTRADO anexar os seguintes documentos:

- a) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) do Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda da declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no Programa. As declarações serão válidas apenas para a inscrição no processo seletivo, no ato da matrícula deverá ser substituída pelo certificado e/ou diploma;

Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639, Bloco M, Sala M216,
Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – Ceará. CEP 63048-080.

contato: ppgb@ufca.edu.br - telefone: +55 88 3221-9545 - Site: <http://ppgb.ufca.edu.br>

- b) Cópia do histórico escolar da graduação;
- c) Cópia da carteira de identidade ou passaporte (para estrangeiros) e CPF, quando este não constar na carteira de identidade;
- d) Cópia da certidão de nascimento ou certidão de casamento, quando for o caso;
- e) Cópia do título de eleitor e de comprovante de quitação eleitoral;
- f) Cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- g) Currículo segundo modelo da Plataforma Lattes (lattes.cnpq.br), com as devidas comprovações dos últimos cinco anos, (conforme Anexo II), em um único arquivo em extensão PDF contendo o Currículo Lattes e a documentação comprobatória, organizada obrigatoriamente na ordem indicada no Anexo II deste Edital;
- h) Anteprojeto em um único arquivo em extensão PDF seguindo a orientação do anexo III deste Edital;
- i) Declaração de Ciência e Disponibilidade do anexo IV deste Edital.

3.6.2 Para o DOUTORADO anexar os seguintes documentos:

- a) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) do Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda da declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no Programa. As declarações serão válidas apenas para a inscrição no processo seletivo, no ato da matrícula deverá ser substituída pelo certificado e/ou diploma;
- b) Cópia do histórico escolar da graduação;
- c) Cópia do diploma de Mestrado (frente e verso) ou certidão de defesa ou diploma de Mestrado emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei. As declarações serão válidas apenas para a inscrição no processo seletivo, no ato da matrícula deverá ser substituída pelo certificado e/ou diploma;
- d) Cópia do histórico escolar do Mestrado;
- e) Cópia da carteira de identidade ou passaporte (para estrangeiros) e CPF, quando este não constar na carteira de identidade;
- f) Cópia da certidão de nascimento ou certidão de casamento, quando for o caso;
- g) Cópia do título de eleitor e de comprovante de quitação eleitoral;
- h) Cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- i) Currículo segundo modelo da Plataforma Lattes (lattes.cnpq.br), com as devidas comprovações dos últimos cinco anos, (conforme Anexo II), em um único arquivo em extensão PDF contendo o Currículo Lattes e a documentação comprobatória, organizada obrigatoriamente na ordem indicada no Anexo II deste Edital;
- j) Anteprojeto em um único arquivo em extensão PDF seguindo a orientação do anexo III deste Edital;
- k) Declaração de Ciência e Disponibilidade do anexo IV deste Edital.

3.7 Não há obrigatoriedade de autenticação das cópias dos documentos, que deverão ser apresentados de forma legível e sem rasuras.

3.8 A documentação que trata o item 3.6, 3.6.1 e 3.6.2, devem observar:

- a) Toda a documentação solicitada nos itens 3.6.1 (para Mestrado) ou 3.6.2 (para Doutorado) deste edital, assim como a do item 2.1.2, se aplicável, deve ser enviada obrigatoriamente em arquivo em extensão PDF;
- b) Toda a documentação dos itens curriculares descritos no Anexo I deste edital, solicitada dos itens 3.6.1.g e 3.6.2.i deste edital, deve ser enviada obrigatoriamente combinada em um arquivo único em extensão PDF;
- c) O anteprojeto, solicitado do item 3.6 deste edital, deverá ser enviado obrigatoriamente em um arquivo único em extensão PDF.

3.9 Não serão aceitos arquivos enviados em extensão diferente das definidas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 3.1.1.

3.10 arquivos enviados que estejam corrompidos e/ou em branco serão desconsiderados e **implicará no indeferimento da inscrição**.

3.11 Não será permitido juntar documentos fora do prazo ou por outros meios diferentes do estabelecido neste Edital.

3.12 O programa não se obriga a estender o prazo de inscrição em decorrência de problemas com a internet ou com a plataforma de inscrição.

3.13 O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial⁴ em quaisquer das etapas deste processo seletivo deverá, no ato da inscrição, solicitar à Coordenação do PPGB, através do Formulário - Requerimento Geral (<https://ppgb.ufca.edu.br/documentos/>).

3.14 O(a) candidato(a) que desejar realizar o aproveitamento da proficiência durante o processo seletivo, deverá, no ato da inscrição, inserir o requerimento e o documento comprobatório anexados conforme as orientações da **alínea “a” do item 3.1.1** deste Edital.

3.14.1 Poderão ainda ser aceitos como prova de proficiência em idioma estrangeiro os seguintes exames para fins de **aproveitamento**:

- a) Exame de Proficiência ou Suficiência emitido por Instituições de Ensino Superior (IES) Públicas, Federais ou Estaduais, com conceito APROVADO e/ou nota igual ou superior a 7,0 (70% de acertos) com vigência de até 2 anos; e
- b) Resultado oficial de exame da língua inglesa (TOEFL ITP, TOEFL IBT, TOEIC, IELTS e outros);
- c) Resultado oficial de exame de língua alemã (DSD, Goethe, ÖSD entre outros);
- d) Resultado oficial de exame de língua espanhola (DELE, entre outros);
- e) Resultado oficial de exame da língua francesa (DELF, DALF, TCF, TEF e outros);
- f) Resultado oficial de exame de língua italiana (IT, CELI, CILS, PLIDA e outros).

⁴ Pessoas com Deficiência, Gestantes, Lactantes e outras necessidades específicas.

Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639, Bloco M, Sala M216,
Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – Ceará. CEP 63048-080.

contato: ppgb@ufca.edu.br - telefone: +55 88 3221-9545 - Site: <http://ppgb.ufca.edu.br>

3.14.2 Os resultados oficiais das alíneas “a” a “f” do item 3.14.1 devem apresentar nível no mínimo intermediário - B1, conforme Quadro Comum Europeu de Referência para Línguas (CEFR), com vigência de até 2 anos.

3.14.3 O idioma inglês é obrigatório para candidatos(as) a doutorado.

3.14.4 O(a) candidato(a) terá o prazo de **1 (um) ano, para MESTRADO e 2 (dois) anos para DOUTORADO, a contar da data da matrícula**, para apresentar a(as) proficiência(as) exigida(a). O **não cumprimento deste prazo resultará no desligamento** do(a) discente do PPGB.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção dos(das) candidatos(as) será realizada por Banca Examinadora aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia.

4.2 As planilhas com a pontuação dos(das) candidatos(as) serão preenchidos pela Banca Examinadora a cada etapa de avaliação.

4.3 O processo seletivo será composto por três etapas: Avaliação do Anteprojeto, Defesa Oral e Análise do Currículo.

4.4 Primeira Etapa: Avaliação do Anteprojeto (eliminatória) - Peso 4

4.4.1 O anteprojeto será avaliado quanto à sua relevância para a área de concentração do PPGB, viabilidade e adequação às temáticas de pesquisa dos docentes conforme os temas de interesse que consta na página do PPGB, link: (<https://ppgb.ufca.edu.br/areas-de-interesse-em-pesquisa/>) e observando-se os seguintes critérios:

- a) redação científica, coerência e consistência teórica: 2 pontos;
- b) consistência metodológica, viabilidade da proposta apresentada e adequação do cronograma com os objetivos: 2 pontos;
- c) apresentação e aplicação prática do produto: 2 pontos;
- d) atualidade e relevância da bibliografia na área de Biblioteconomia e Ciência da Informação e adequação às linhas de pesquisa do PPGB: 2 pontos;
- e) objetividade, argumentação e observância à língua portuguesa: 1 ponto;
- f) estrutura, apresentação e observância das normas da ABNT vigentes: 1 ponto.

4.4.2 Serão atribuídas aos anteprojetos notas no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez), com uma casa decimal.

4.4.2.1 Os(as) candidatos(as) deverão obter nota mínima igual a 7 (sete) para serem aprovados nesta etapa.

4.4.2.2 Projetos **em que sejam identificados plágios** serão atribuídos nota 0 (zero).

4.4.2.3 O uso de inteligência artificial deverá ser informado no texto, bem como a finalidade do uso. A **constatação de similaridade e de produção textual feita por inteligência artificial impactará na redução da nota.**

4.4.3 O projeto não deverá conter qualquer identificação nominal e deverá seguir obrigatoriamente o **Anexo II** deste Edital.

4.4.3.1 Projetos em que sejam identificados qualquer identificação nominal serão atribuídos nota 0 (zero).

4.4.4 Projetos que não apresentem viabilidade/exequibilidade e/ou não atendam às áreas de interesse em pesquisa do corpo docente⁵ serão atribuídos nota 0 (zero).

4.4.5 Os anteprojetos aprovados destinam-se exclusivamente ao processo seletivo e estão sujeitos, após aprovação, a alterações parciais ou integrais, cabendo exclusivamente à orientação atribuída a cada discente a decisão neste sentido.

4.4.4 Em caso de notas finais semelhantes, o critério de desempate será baseado na idade mais avançada.

4.5 **Segunda Etapa:** Defesa Oral do Anteprojeto (eliminatória) - Peso 5

4.5.1 A defesa oral do anteprojeto será realizada no período e horários descritos no item 6.1 deste edital e seguirá cronograma divulgado publicamente.

4.5.2 A defesa será baseada no conteúdo proposto no anteprojeto com exposição oral **sem utilização de slides** e realizada na modalidade a distância em sala virtual em plataforma digital, cujo *link* será encaminhado por e-mail aos(as) candidatos(as) no dia da defesa.

4.5.3 Os e-mails utilizados para esta comunicação serão os mesmos registrados no SIGAA, no ato da inscrição.

4.5.4 No caso de acesso via celular pode ser necessária instalação de aplicativo do sistema de videoconferência.

4.5.5 A defesa terá duração de, no máximo, **15 (quinze)** minutos para o MESTRADO PROFISSIONAL e de **20 (vinte)** minutos para o DOUTORADO PROFISSIONAL e será gravada pela Banca Examinadora, sendo vedada a presença de qualquer pessoa que não os (as) candidatos (as) e a Banca Examinadora.

4.5.5.1 As gravações não serão disponibilizadas publicamente ou para demais candidatos (as) sob qualquer circunstância, exceto a possibilidade de fornecimento ao próprio

⁵ <https://ppgb.ufca.edu.br/areas-de-interesse-em-pesquisa/>

candidato para formulação do seu recurso e para a comissão de seleção para elaboração da resposta, sendo vedada, a estes, a divulgação pública desta.

4.5.6 Serão atribuídas notas no intervalo de 0 (zero) a 10 (dez) com uma casa decimal. Os(as) candidatos(as) deverão obter nota mínima igual a 7 (sete) para serem aprovados(as) nesta etapa.

4.5.7 A avaliação da defesa oral do anteprojeto será conforme os seguintes critérios:

- a) relação do anteprojeto com a área de concentração do PPGB e as temáticas de pesquisa dos docentes, conforme Anexo I: 3 pontos;
- b) apresentação da relevância da aplicação prática do produto: 2 pontos;
- c) domínio de conhecimento da área de Biblioteconomia e Ciência da Informação: 2 pontos;
- d) organização e capacidade discursiva da argumentação: 2 pontos;
- e) justificativa da exequibilidade da proposta: 1 ponto.

4.5.8 A Banca Examinadora ou a Coordenação do PPGB não se responsabilizará por eventuais falhas de equipamentos ou conexão dos(as) candidatos(as). Entretanto, caso haja queda de conexão (queda total ou queda recorrente), durante a realização das etapas remotas, que, a critério da Comissão de Seleção, comprometa a avaliação da(o) candidata(o), a(o) candidata(o) terá direito a um único novo agendamento, em data e hora a serem definidas pela Comissão de Seleção e informadas à(ao) candidata(o).

4.6 Terceira Etapa: Análise do Currículo (classificatória) - Peso 1

4.6.1 A análise do currículo tem caráter classificatório e se dará em conformidade com o **Anexo I** deste Edital.

4.6.2 A pontuação obtida no Barema (Anexo I) será ponderada para obtenção da nota de análise do currículo e classificação dos(as) candidatos(as).

4.6.2.1 Ao currículo com maior pontuação será atribuída a nota 10 (dez), e aos demais nota proporcional à diferença de pontuação.

5 DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados em ordem decrescente, de acordo com suas respectivas médias finais.

5.2 A média final (**MF**) dos (das) candidatos (as) será a média ponderada das notas obtidas nas etapas: avaliação do anteprojeto (AP), defesa oral do anteprojeto (DOA) e análise de currículo (AC) sendo atribuído peso 4 (quatro) à análise do anteprojeto; peso 5 (cinco) à defesa oral do anteprojeto e peso 1 (um) à análise de currículo, assim representada matematicamente:

$$MF = (AP \times 4) + (DOA \times 5) + (AC \times 1) / 10$$

5.3 A avaliação do currículo será classificatória.

5.4 Serão considerados selecionados os(as) candidatos(as) que apresentarem melhor classificação dentro do limite de vagas definido neste Edital. Serão considerados(as) classificáveis aqueles(as) cuja classificação final estiver além do limite de vagas definido neste Edital.

5.5 Em caso de médias finais semelhantes, os critérios de desempate serão: (1) nota obtida pelos(as) candidatos(as) na defesa oral do anteprojeto; (2) nota obtida pelos(as) candidatos(as) no anteprojeto; (3) idade mais elevada.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 O processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia obedecerá ao cronograma descrito a seguir:

DATA/HORA	EVENTO
02/02/2026	Início das inscrições <i>online</i> no SIGAA
29/03/2026 até às 23:59h	Fim das inscrições <i>online</i> no SIGAA
30/03/2026 às 23:59h	Prazo para Divulgação dos Resultados – Deferimento de Inscrições
31/03/2026 e 01/04/2026 até às 23:59h	Prazo para Interposição dos Recursos - Deferimento de Inscrições
02/04/2026 até às 23:59h	Resultado da Análise dos Recursos - Deferimento de Inscrições
04/05/2026 até às 23:59h	Prazo para Divulgação dos Resultados - Etapa 1 - Projeto
05 e 06/05/2026 até às 23:59h	Prazo para Interposição dos Recursos - Etapa 1 – Projeto
07/05/2026 até às 23:59h	Resultado da Análise dos Recursos - Etapa 1 - Projeto
08/05/2026 até às 23:59h	Divulgação do Cronograma - Defesa Oral
11 a 15/05/2026	Período de Realização - Etapa 2 - Defesa Oral
18/05/2026 até às 23:59h	Prazo para Divulgação dos Resultados - Etapa 2 - Defesa Oral
19 e 20/05/2026 até às 23:59h	Prazo para Interposição dos Recursos - Etapa 2 - Defesa Oral
21/05/2026 até às 23:59h	Resultado da Análise dos Recursos - Etapa 2 - Defesa Oral
25/05/2026 até às 23:59h	Prazo para Divulgação dos Resultados - Etapa 3 – Currículo

Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639, Bloco M, Sala M216,
Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – Ceará. CEP 63048-080.

contato: ppgb@ufca.edu.br - telefone: +55 88 3221-9545 - Site: <http://ppgb.ufca.edu.br>

26 e 27/05/2026 até às 23:59h	Prazo para Interposição dos Recursos - Etapa 3 – Currículo
28/05/2026 até às 23:59h	Resultado da Análise dos Recursos - Etapa 3 – Currículo
29/05/2026 até às 23:59h	Divulgação do Resultado – Resultado Parcial
01 e 02/06/2026 até às 23:59h	Prazo para Interposição dos Recursos - Resultado Parcial
03/06/2026 até às 23:59h	Resultado da Análise dos Recursos - Resultado Parcial
08 a 12/06/2026	Procedimento de heteroidentificação
15/06/2026 até às 23:59h	Prazo para Divulgação do Resultado - Resultado Final
22 a 26/06/2026	Procedimento de matrícula - Período 2026.2

7 DOS RECURSOS

7.1 Dos atos da Banca Examinadora, somente será admitido recurso por arguição de nulidade, a ser interposto no prazo de dois (2) dias úteis, contados da publicação do ato, em quaisquer das instâncias administrativas, sem efeito suspensivo.

7.2 Considera-se nulidade a prática de ato ou procedimento em desacordo com as normas prescritas no Regimento Geral da UFCA (Resolução nº 11/2021/CONSUNI/UFCA) e Estatuto da UFCA (Resolução nº 34/2017/CONSUP/UFCA), ou neste Edital.

7.3 Não será dado provimento a recurso sem fundamentação técnica ampla ou que não guarde relação com o objeto do Edital, ou, ainda, que tenha caráter manifestamente protelatório.

7.4 A nulidade, quando e sempre que é declarada, é ato impessoal que tem efeito *erga omnes* e *ex tunc*, vedado, portanto, o aproveitamento, total ou parcial, de quaisquer provas ou notas do processo seletivo, além de não gerar direitos em favor de qualquer dos (das) candidatos (as).

7.5 A nulidade não será declarada quando: a) tratar-se de mera inobservância de formalidade não essencial; b) for a favor de quem lhe houver dado causa.

7.6 Do Resultado Final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPGB na hipótese de alegação de vício de forma, **até 10 (dez) dias úteis** após a divulgação dos resultados finais.

7.7 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do PPGB deverão ser apresentados pelo(a) candidato(a) através do e-mail ppgb@ufca.edu.br indicando no assunto RECURSO DO PROCESSO SELETIVO e o nome do(a) candidato(a).

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o (a) candidato (a) que:

8.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

8.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital.

8.1.3 Não comparecer à segunda etapa deste processo seletivo na data e horário constantes no cronograma divulgado previamente conforme item 6.1 deste Edital.

8.1.4 Não apresentar projeto de pesquisa com aderência à Área de Biblioteconomia e/ou áreas afins, às linhas de pesquisa do PPGB e aos temas de interesse do corpo docente, conforme Anexo I.

8.2 Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários ao processo seletivo, serão divulgados no portal do processo seletivo.

8.3 As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos (das) candidatos (as), observando-se o limite das vagas ofertadas.

8.4 Serão considerados(as) desistentes os(as) candidatos(as) selecionados(as) que não **solicitarem matrícula** no período descrito no item 6.1 (Anexo IV). Nestes casos, o Programa convocará os(as) candidatos(as) imediatamente seguintes na sequência de classificação final do processo seletivo.

8.5 O PPGB reserva o direito de não preencher todas as vagas constantes neste Edital como também de ampliar o número de vagas, caso se faça necessário, à critério do Colegiado do Programa.

8.6 A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão de nenhuma espécie de bolsa ou auxílio por parte do PPGB.

8.7 O(a) candidato(a) que não tiver concluído o curso de graduação poderá inscrever-se com declaração da Coordenação do Curso em que conste sua condição de concluinte com prazo previsto até o primeiro dia de matrícula para o período letivo vigente em conformidade com o calendário da UFCA.

8.8 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação no qual se inscreve e no Regulamento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu da UFCA.

8.9 Casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ou pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação, conforme suas competências.

Juazeiro do Norte, 02 de fevereiro de 2026.

(Assinado no Original)

Prof. Dr. Denysson Axel Ribeiro Mota

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia

SIAPE 2798079

Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639, Bloco M, Sala M216,
Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – Ceará. CEP 63048-080.

contato: ppgb@ufca.edu.br - telefone: +55 88 3221-9545 - Site: <http://ppgb.ufca.edu.br>

ANEXO I

BAREMA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

Formação Acadêmica	Pontuação	Pontuação máxima	Exclusivo da banca examinadora	
			Quant.	Pontuação do (a) candidato (a)
Curso de Mestrado concluído na área de Biblioteconomia ou Ciência da Informação	5,0	5,0		
Curso de Mestrado concluído em outras áreas do conhecimento	3,0	3,0		
Curso de Especialização concluído na área de Biblioteconomia ou Ciência da Informação	2,0	4,0		
Curso de Especialização concluído em outras áreas do conhecimento	1,0	1,0		
Curso de Graduação em Arquivologia, Biblioteconomia, Ciência da Informação, Gestão da Informação ou Museologia	1,0	3,0		
Curso de Graduação em outras áreas do conhecimento	0,5	1,0		
Atuação Profissional	Pontuação	Pontuação máxima		
Atuação profissional na área de Biblioteconomia	1,0 Por ano de atuação	5,0		
Atuação profissional em áreas afins que tenham correlação com as ementas de uma das linhas de pesquisa do PPGB	0,5 Por ano de atuação	2,5		
Produção Bibliográfica Apenas os últimos 5 (cinco) anos	Pontuação	Pontuação máxima		
Livro publicado ou organizado com ISBN	1,0 Por publicação	5,0		
Capítulo de livro publicado com ISBN	0,5 Por publicação	2,5		
Artigos publicados em periódicos na área de Ciência da Informação com <i>qualis</i> A1 a A4	1,0 Por artigo	5,0		
Artigos publicados em periódicos na área de Ciência da Informação com <i>qualis</i> B1 a B4	0,5 Por artigo	2,5		
Artigos publicados em periódicos de outras áreas do conhecimento	0,20 Por artigo	1,0		
Artigo completo publicado em Anais de eventos internacionais da Área de Ciência da Informação	0,50 Por artigo	2,5		
Artigo completo publicado em Anais de eventos internacionais em outras Áreas	0,25 Por artigo	1,25		
Artigo completo publicado em Anais de eventos nacionais da Área de Ciência da Informação	0,40 Por artigo	2,0		
Artigo completo publicado em Anais de eventos nacionais em outras Áreas	0,20 Por artigo	1,0		

Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639, Bloco M, Sala M216,
Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – Ceará. CEP 63048-080.

contato: ppgb@ufca.edu.br - telefone: +55 88 3221-9545 - Site: <http://ppgb.ufca.edu.br>

Resumo Expandido publicado em Anais de eventos internacionais da Área de Ciência da Informação	0,40 Por resumo	2,0		
Resumo Expandido publicado em Anais de eventos internacionais em outras Áreas	0,20 Por resumo	1,0		
Resumo Expandido publicado em Anais de eventos nacionais da Área de Ciência da Informação	0,30 Por resumo	1,5		
Resumo Expandido publicado em Anais de eventos nacionais em outras Áreas	0,10 Por resumo	0,5		
Resumos publicados em eventos científicos da Área de Ciência da Informação	0,15 Por resumo	0,75		
Resumos publicados em eventos científicos em outras Áreas	0,05 Por resumo	0,25		
Apresentação de comunicação oral em eventos científicos internacionais da Área de Ciência da Informação	0,40 Por apresentação	2,0		
Apresentação de comunicação oral em eventos científicos internacionais em outras Áreas	0,25 Por apresentação	1,25		
Apresentação de comunicação oral em eventos científicos nacionais da Área de Ciência da Informação	0,30 Por apresentação	1,5		
Apresentação de comunicação oral em eventos científicos nacionais em outras Áreas	0,15 Por apresentação	0,75		
Apresentação pôster em eventos científicos da Área de Ciência da Informação	0,10 Por apresentação	0,5		
Apresentação pôster em eventos científicos em outras Áreas	0,05 Por apresentação	0,25		
Participação em eventos científicos da Área de Ciência da Informação	0,10 Por participação	0,5		
Participação em eventos científicos em outras Áreas	0,05 Por participação	0,25		
Produção Técnica Apenas os últimos 5 (cinco) anos		Pontuação	Pontuação máxima	
Palestras ministradas em eventos	1,0	5,0		
Cursos e/ou oficinas ministradas de 80 até 120 horas	2,0	10		
Cursos e/ou oficinas ministradas de 40 até 80 horas	1,0	5,0		
Cursos e/ou oficinas ministradas até 40 horas	0,50	2,5		
Participação em cursos; oficinas ou palestras	0,50	2,5		
Criação de produtos e/ou serviços informacionais	2,0	10		
Editoração/Diagramação de periódicos ou sites	1,0	5,0		
Trabalhos de revisão (normalização, gramatical etc.)	1,0	5,0		
Coordenação de projeto (pesquisa, extensão e outros)	1,0	5,0		
Demais trabalhos técnicos na área de Biblioteconomia	0,5	2,5		

Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639, Bloco M, Sala M216,
Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – Ceará. CEP 63048-080.

contato: ppgb@ufca.edu.br - telefone: +55 88 3221-9545 - Site: <http://ppgb.ufca.edu.br>

Outras Produções Científicas Apenas os últimos 5 (cinco) anos	Pontuação	Pontuação máxima		
Monitoria de disciplinas (PID)	0,5 Por sem.	2,5		
Monitoria de eventos	0,5 Por evento	2,5		
Bolsista de Iniciação Científica	0,5 Por ano do projeto	2,5		
Bolsista de Extensão, PET etc	0,5 Por ano do projeto	2,5		
Bolsista de Programa de Educação Tutorial (PET)	1,0 Por ano	5,0		
Bolsista de outros programas	0,5 Por ano	2,5		
Participação em Grupo de Pesquisa	0,5 Por ano	2,5		
Participação em Projeto de Pesquisa	0,5 Por projeto	2,5		
Participação em Projeto ou Curso de Extensão	0,5 Por projeto ou curso	2,5		
Participação em bancas e comissões	1	5		
Participação em órgão Colegiados	0,5 Por ano	2,5		
Coordenação de Mesa, GT ou Sessão	0,5 Por coordenação	2,5		
Organização de eventos	1,0 Por evento	5,0		
Prêmios e títulos	0,5 Por certificado	2,5		

Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639, Bloco M, Sala M216,
Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – Ceará. CEP 63048-080.

contato: ppgb@ufca.edu.br - telefone: +55 88 3221-9545 - Site: <http://ppgb.ufca.edu.br>

ANEXO II

REGRAS GERAIS PARA SUBMISSÃO DE ANTEPROJETO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM BIBLIOTECONOMIA (MPB)

O anteprojeto não deverá conter qualquer identificação nominal.

O anteprojeto pode ser definido como um estudo preliminar apresentado para o desenvolvimento de atividades mais amplas como elaboração de monografias, dissertações, teses ou criação de produtos técnicos e artísticos.

O anteprojeto a ser submetido para seleção do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia (PPGB) deve ser estruturado contemplando os seguintes elementos e alinhados às temáticas constantes no Portal do PPGB (<https://ppgb.ufca.edu.br/areas-de-interesse-em-pesquisa/>):

- a) Capa (ver modelo de capa em anexo);
- b) Introdução (contendo a problemática, justificativa, objetivos gerais e específicos)
- c) Referencial teórico
- d) Metodologia
- e) Produto
- f) Cronograma
- g) Referências

O anteprojeto deve conter **até 15 páginas**, contemplando os elementos listados acima.

Formatação: espaçamento 1,5 entre linhas; 1,25 para início de parágrafo; e configuração de página em: **3 cm superior e esquerda e 2 cm inferior e direita.**

Citações e referências devem ser desenvolvidas considerando o disposto da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), alusivas à NBR 10520 (Citação) e NBR 6023 (Referências).

Observe o modelo a seguir:



CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA

TÍTULO DO ANTEPROJETO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: BIBLIOTECONOMIA NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

JUAZEIRO DO NORTE
2026

Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639, Bloco M, Sala M216,
Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – Ceará. CEP 63048-080.
contato: ppgb@ufca.edu.br - telefone: +55 88 3221-9545 - Site: <http://ppgb.ufca.edu.br>

1 INTRODUÇÃO

Constituído pelos questionamentos iniciais que o anteprojeto apresenta, incluindo a delimitação do tema, a construção da problemática e a pergunta que sintetiza o problema (ponto de partida), a justificativa contemplando a importância do tema, importância do problema, razões que motivam a pesquisa e possíveis contribuições/vantagens da pesquisa, assim como os objetivos geral e específicos.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

Demonstrar conhecimento da literatura básica das **áreas de Ciência da Informação e Biblioteconomia**; sintetizar os resultados de diferentes autores sobre o tema; apresentar o desenvolvimento do tema de forma dialógica e integrada; respeitar a sequência cronológica.

3 METODOLOGIA

Tipo ou nível da pesquisa (descritiva, exploratória, explicativa, preditiva);
Delineamento da pesquisa (bibliográfica, documental e/ou estudo de caso);
Tratamento dos dados/natureza da pesquisa (quantitativa e/ou qualitativa);
População - critério(s) de inclusão e exclusão (construção do banco de dados e análise estatística);
Plano amostral (tamanho/formas de amostragem);
Técnicas para coleta e análises de dados (estratégias e instrumentos necessários para consecução empírica da pesquisa); Aspectos éticos.

4 PRODUTO

Indicar e descrever o produto final, suas características, contribuições de sua aplicação e relevância para o Programa.

5 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Listagem das atividades de acordo com o tempo estipulado para execução completa do Curso de Mestrado ou Doutorado, conforme a especificidade da dissertação ou tese, inclusive dos produtos neles almejados.

Descreva as atividades em cada ano e marque com um X o mês correspondente.

Modelo de Cronograma para o Mestrado

DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES	1º ANO		2º ANO	
	1º Sem.	2º Sem.	1º Sem.	2º Sem.

Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639, Bloco M, Sala M216,
Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – Ceará. CEP 63048-080.

contato: ppgb@ufca.edu.br - telefone: +55 88 3221-9545 - Site: <http://ppgb.ufca.edu.br>

Modelo de Cronograma para o Doutorado

Descrição das Atividades	1º ANO		2º ANO		3º ANO		4º ANO	
	1º Sem	2º Sem						

Nota: É imprescindível que o prazo seja de **24 meses** para a conclusão do Mestrado e de **48 meses** para a conclusão do Doutorado.

REFERÊNCIAS

Conforme a NBR 6023 vigente.

ANEXO III



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA - PPG
CEP: 63.048-080 – JUAZEIRO DO NORTE - CE
E-MAIL: ppgb@ufca.edu.br

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO
EDITAL Nº 01/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA

Eu, _____,
abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em
____/____/_____, no município de _____, UF
_____, filho(a) de _____ e
de _____, Estado Civil
_____, residente no endereço _____
_____, município de _____,
portador(a) do RG n.º _____, UF _____ expedido em ____/____/_____,
órgão expedidor _____, e de CPF n.º _____ para fins de
Processo Seletivo regido pelo Edital nº _____, ao PPG/Curso _____,
da Universidade Federal do Cariri - UFCA, declaro, sob as penas da lei, que, conforme
definições presentes na [Resolução CONSUNI/UFCA Nº. 148/2023, de 13 de junho de 2023](#)
sou pessoa [] preta, [] parda, [] _____ (travesti, homem trans,
mulher trans), [] quilombola, [] indígena, [] imigrante, [] solicitante de refúgio,
[] refugiada, [] apátrida, [] portadora de visto humanitário | conforme CID nº
_____, constante no laudo médico em anexo, possuo a(s) seguinte(s)
deficiência(s): [] deficiência física, [] deficiência auditiva, [] deficiência visual,
[] deficiência intelectual, [] deficiência múltipla, [] transtorno do espectro autista¹.

_____, ____/____/_____.
(Local e data)

Assinatura

¹ Marcar a(s) modalidade(s) em que deseja concorrer. Caso seja mais de uma, escrever a ordem de prioridade no campo, conforme §3º do Art. 2º da Resolução CONSUNI/UFCA Nº. 148/2023, de 13 de junho de 2023.

Endereço: Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639, Bloco M, Sala M216,
Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – Ceará. CEP 63048-080.

contato: ppgb@ufca.edu.br - telefone: +55 88 3221-9545 - Site: <http://ppgb.ufca.edu.br>

ANEXO IV



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO - PRPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA - PPG
CEP: 63.048-080 – JUAZEIRO DO NORTE - CE
E-MAIL: ppgb@ufca.edu.br

EDITAL Nº 01/2026 - PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIBLIOTECONOMIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DISPONIBILIDADE

Eu, _____,
abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em
____/____/____, no município de _____, UF
____, filho(a) de _____ e
de _____, Estado Civil
_____, residente no endereço _____
_____, município de _____,
portador(a) do RG n.º _____, UF _____ expedido em ____/____/_____
órgão expedidor _____, e de CPF n.º _____, declaro
para fins de comprovação que estou ciente e concordo com as normas estabelecidas para
o processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Biblioteconomia (PPGB) da
Universidade Federal do Cariri (UFCA), publicados no Edital 01/2026. Declaro ainda que,
caso aprovado, solicito junto à Coordenação do Programa a matrícula como discente
regular, no semestre 2026.2, no Curso de [Mestrado / Doutorado] Profissional em
Biblioteconomia, colocando-me em dedicação ao PPGB/UFCA, mesmo tendo vínculo
empregatício, submetendo-me aos horários de atividades acadêmicas que o Programa
estabelecer.

_____, ____/____/_____.
(Local e data)

Assinatura